SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2013

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103-A/2018 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO RUFINO DA SILVA, RG 283105-74, CPF 092.704.503-68**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:487D464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103-B/2018 DE 30 DE MARÇO DE 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria 016 datada de 02/01/2018, que nomeou sem ônus o Servidor Municipal **MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA, CPF Nº 010.369.313-07e RG 33836469-9,** como **PROCURADOR GERAL** *do* Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de Março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B44A5F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2018 DE 01 DE JUNHO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar ***FRANCISCO FREDSON COSTA MONTE, RG: 3002354-95, CPF: 764.911.613-15*** *para responder, sem ônus para o cargo de provimento em comissão de* **OUVIDOR** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Junho de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:4CEABF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018 ARACOIABA, 02 DE MAIO DE 2018

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a NOMEAR o Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar de Aracoiaba, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA–CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal Nº 616, de 28 de junho de 1997, combinado com a Lei Municipal Nº 1.162, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente, **VALDEVAN MARCELINO DA SILVA**, eleito pelo voto popular no dia 04/10/2015, para assumir suas funções de Conselheiro Tutelar no período de **02 de maio a 30 de setembro de 2018**, haja vista a vacância dos Conselheiros Tutelares Titulares durante o gozo de férias no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, AOS 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1B0555EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Servidora Municipal *SEBASTIANA DE LIMA*, ocupante do cargo de *TECNICA DE ENFERMAGEM***, Matricula: **3852**, com exercício funcional na ***Secretaria de Saúde*** deste município, ***LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR***, pelo prazo de **4(Quatro) anos**, no período compreendido entre **01/03/2018 à 19/04/2022**, sem direito a percepção de sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Endereço: Av.da Independência, 134 – Centro-Telefone (085) 3337-5115 Fax: (085) 3337-5500
CNPJ: 07.387-392/0001-32 CEP: 62.750-000 - Aracoiaba-Ceará.

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F0CBE1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEAR FRANCISCA DANIELE PIRES TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, DESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **FRANCISCA DANIELE PIRES TAVARES, *CPF nº* 982.731.753-91 e RG 98002144140** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:58541225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JOYCE CRISTINA DA ROCHA MARINHO, RG: 2009010114143, CPF: 847.617.173-00*** *para o cargo de provimento em comissão de* **COORDENADORA DE ATENÇÃO Á SAÚDE,** lotado na **Secretaria de Saúde** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:524B02DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***RENATO GONÇALVES DE SOUSA, RG: 2002099007018, CPF: 048.132.623-50,*** *para o cargo de provimento em comissão de* **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:52A2C02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor municipal ***FRANCISCO JOSENI DE LIMA, RG: 2007701857-0, CPF: 221.012.503-06*** *para o cargo de provimento em comissão de* **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, SIMBOLO DAS - 6,** lotado no **Gabinete do Prefeito** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:13FF927C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO SALES DE OLIVEIRA, RG: 132698087, CPF: 38516950387*** *para o cargo de provimento em comissão de* **PROCURADOR DO TRABALHO E PROCESSO DISCIPLINAR,** lotado na **Procuradoria Geral** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:EA1FE566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FRANCISCO ROBSON SALES DA SILVA, RG: 2004005111637, CPF: 041.912.937-17*** *para o cargo de provimento em comissão de* **PROCURADOR JUDICIAL,** lotado na **Procuradoria Geral** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:8A8A5F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARDONIO DA SILVA OLIVEIRA, RG: 9676618, CPF: 027.666.133-82*** *para o cargo de provimento em comissão de* **GERENCIA DO ESPORTE, SIMBOLO DAS - 3,** lotado na **Secretaria de Educação** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3AC4BD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

INTERESSADO: **MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Município de Aracoiaba possui diversos convênios com o Governo do Estado do Ceará em andamento como a construção de brinquedopraça, areninha, estradas, pavimentação asfáltica que necessitam ser regulamentados por meio de instrumento jurídico contratos ou convênios.

CONSIDERANDO, que a sede do Governo do Estado do Ceará fica na Capital do Estado, cidade de Fortaleza.

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade possui vários processos judiciais em grau de recurso em segunda instância, Tribunal de Justiça do Estado que precisam ser melhor acompanhados junto ao referido Tribunal.

CONSIDERANDO, que o servidor é Assessor Jurídico de Aracoiaba, estável, sendo efetivo desde o ano de 2012, e diante da real necessidade de abertura de um escritório da Prefeitura Municipal/Procuradoria na Capital do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR o servidor **MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, para que o mesmo exerça suas funções na **cidade de Fortaleza.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de Agosto de 2018.

ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:02D15ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros da **Comissão Especial de Avaliação,** da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**.**

PRESIDENTE: Priscyla Alves Monteiro
MEMBRO: Ana Jussara Alves
MEMBRO: João Paulo Ricardo de Oliveira

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Março de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:4C4D8625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2018.08.21.1**, **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA COMUNITÁRIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DO CERTAME**, licitação do tipo menor preço global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 10 de Setembro de 2018, às 08:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz – CE, em 21 de Agosto de 2018.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:2ECB788D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.08.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.02

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: HAVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI-ME

OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5F4E3E8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 2018.07.26.01-CR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO, COM O FITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.**

RECORRENTE: MIRIAM DO NASCIMENTO PASCOAL, inscrita no CPF N.º 013.913.183-31.

A Ilustríssima Senhora Cleidemar Lopes da Silva Nobre, Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos esse Edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramitam os autos do processo administrativo de credenciamento em referência.

Finalidade: Fica a recorrente, INTIMADA da decisão prolatada em 17 de agosto de 2018, conforme parte do dispositivo adiante transcrito: "[...] Destarte, é forçoso reconhecer a improcedência do pleito recursal, uma vez que não há requerimento formal de credenciamento e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação exigidos no diploma normativo acima colacionado, qual seja cláusula 3.5 e alínea "e" do edital. Posto isto, nego provimento ao recurso interposto por MIRIAM DO NASCIMENTO PASCOAL, inscrita no CPF N.º 013.913.183-31 e mantenho a inabilitação proferida pela nobre Comissão Organizadora."
Ficando, ainda, cientificada que o inteiro teor da decisão, encontra-se disponível no endereço constante no edital do credenciamento ou ainda através do sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Certifico, que afixei o presente edital no quadro de avisos do Município.

Banabuiú-CE, 17 de agosto de 2018.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:EDBA307E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 2018.07.26.01-CR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO, COM O FITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital de credenciamento n.º 2018.07.26.01-CR, e considerando tudo o que consta no presente processo administrativo,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento n.º 2018.07.26.01-CR, deferindo a solicitação de credenciamento dos partícipes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos mesmos.

RESULTADO:

CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL 30H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	ISABEL CRISTINA LIMA LINS
2º	JOANA DARC SILVEIRA FARIAS

CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO CRAS 40H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA
2º	MADALENA DE SOUSA MACHADO
3º	ÂNGELA TAINÁ FREITAS ARAÚJO

CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR SOCIAL CRAS 40H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	ANTONIA SEBASTIANA FARIAS ALVES
2º	ELIABE LOURENÇO DE OLIVEIRA
3º	CRISTINA SILVEIRA PIMENTA
4º	RIVANDETE FLORÊNCIO DO AMARAL
5º	ANTÔNIA EDNA DIAS DA SILVEIRA
6º	GEANE BENÍCIO DE OLIVEIRA

CREDENCIAMENTO DE FACILITADOR SOCIAL 40H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	ROMÁRIO ALVES NOBRE
2º	CAMILA NOGUEIRA NASCIMENTO

CREDENCIAMENTO DE PEDAGOGO 20H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE

CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR SOCIAL 20H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	LARISSA MARIA ALVES SANTIAGO
2º	ROSALIA FERREIRA NOGUEIRA

CREDENCIAMENTO DE ADVOGADO CREAS 40H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	MARIA APARECIDA DA SILVA

CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO CREAS 40 H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	JULIANA GUEDES DE SOUZA

CREDENCIAMENTO DE EDUCADOR SOCIAL 40H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	OCILANIA CINTIA LOPES BRAGA

CREDENCIAMENTO DE ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO 40 H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	FRANCISCO VESPA NETO
2º	MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO

CREDENCIAMENTO DE CADASTRADOR CADASTRO ÚNICO 40 H	
ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**NOME**
1º	ANTONIO CLEILTON DA SILVA SOUSA
2º	MILENA SILVA MELO

Banabuiú, 20 de agosto de 2018.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:A90FF16B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO N.º 001/2018 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.07.20.01-SRP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ADITIVO N.º 001/2018 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.07.20.01-SRP

O Secretário de Infraestrutura do Município de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Pregão Presencial cujo objeto versa sobre "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE" regido pelo edital n.º 2018.07.20.01-SRP, e:
Considerando os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

ADITAR o edital em epígrafe e dá outras providências:
I – Suprimir a cláusula 6.6.3 do Edital, de modo a não mais ser requisito de habilitação a apresentação de alvará de funcionamento.
~~**6.6.3.** ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO devidamente expedido pela autoridade competente da sede do licitante;~~
II – Consolidar ao Edital as alterações constantes desse aditivo;
III – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas.

Banabuiú-CE, 20 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:9484F274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/PP/SRP

A Prefeitura Municipal de Catunda-CE, por meio de seu Pregoeiro, Sr. Elias Melo Lima, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 029/2018/PP/SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. Após o julgamento de exequibilidade dos preços arrematados por parte das licitantes dos itens 13, 16, 46, 62, 63, 65, 70, 88, 92, 98, 100, 102, 113, 114, 115, 120 e 121, o Pregoeiro constatou de forma satisfatória que os valores arrematados dos itens estão com preços exequíveis, e por apresentarem preços vantajosos e por atenderem aos requisitos editalícios, ficam declaradas vencedoras da licitação da seguinte forma: **Hifarma Comércio e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.234.475/0001-66, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 96, 100, 103, 107, 108, 115, 116 e 119, e; **José Nergino Sobreira**, inscrita no CNPJ n° 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens 02, 03, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 67, 68, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122 e 123, conforme valores unitários arrematados registrados na Ata da sessão pública e Mapa de Lances Verbais do dia 13/08/2018. As licitantes vencedoras terão que providenciar a proposta adequada, conforme lances finais dos respectivos itens arrematados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, contado a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 21 de agosto de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:59085379

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2018.07.31.01-PME-SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ereré-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços n° **2018.07.31.01-PME-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONVÊNIO Nº 210/CIDADES/2018- PROCESSO Nº 5241263/2018 – MAPP - 3932.** **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação em favor de: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Plácido Monteiro Gondim, 44, Sala 01, Superior, Quadra Única, Lote 03, Centro, Caucaia (CE), inscrita no CNPJ n.º 15.694.165/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Francisco Alberto Barbosa Saldanha, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Alfredo, 1873, Apto. 301, Centro, Caucaia (CE), CEP: 61.600-050, inscrito no CPF sob o n.º 313.822.583-72 e RG sob o n.º 98024000095 SSP/CE, vencedora do certame no **Valor Global** de **R$ 288.487,13 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos.).**

Ereré - Ce, 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:6FF48196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.08.02.01

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré torna público o extrato do Contrato Nº **2018.08.02.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.02.01 - PME - GAB**:
ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO - 02.01.04.122.0402.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, E ARTICULAÇAO JUNTO AOS ORGAOS FEDERAIS, NO AMBITO DA CAPITAL FEDERAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ANEXO I. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 Agosto de 2019. **CONTRATADO(A):** INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, com endereço na Av. Barão de Studart, Nº 1165, bairro Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.283/0001-44. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Fabio Morais Duarte. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ***Carlos***

Henrique Rodrigues Cavalcante. **VALOR GLOBAL:** CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 24.000,00 (- VINTE E QUATRO MIL REAIS -), sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.000,00 (- DOIS MIL REAIS -), incluído todas as despesas para execução do contrato.

Ereré-Ce, 21 de agosto de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:2A380966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 09°/10° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015 - PMF

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **09°/10° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015 - PMF**; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE**; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADOS:** Bit Informática LTDA; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA - ME **VIGÊNCIA:** De 16 de Agosto de 2018 até 14 de Novembro de 2018; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 3003.01/2015 - PMF.

Ordenadores de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C10BE51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1605.01/2018 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2103.01/2018 - SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 1605.01/2018 - SMDU - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **01° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2103.01/2018 - SMDU**; **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado na Rua José Jerônimo no Distrito do Pontal Município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71, ministério das cidades e contra partida do Município; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** Construtora Comar LTDA; **VIGÊNCIA:** De 21 de Agosto de 2018 até 19 de Novembro de 2018; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n°2103.01/2018 - SMDU.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:920F4FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1605.02/2018 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2103.01/2018 - SMDU

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 1605.02/2018 - SMDU - (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **01° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2103.01/2018 - SMDU**; **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado na Rua Izídio Izidoro no Distrito do Pontal Município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71, ministério das cidades e contra partida do Município; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** Construtora Comar LTDA; **VIGÊNCIA:** De 21 de Agosto de 2018 até 19 de Novembro de 2018; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n°2103.01/2018 - SMDU.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:54A6F2E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 752/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS SOBRE RODAS – *FOOD TRUCK*, *FOOD BIKE* E *FOOD CART* – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos desta Lei, o comércio ambulante de alimentos e bebidas sobre rodas (*"food truck", "food bike"* e *"food cart")* no Município de Groaíras.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - *"food truck"*: a atividade de comércio de alimentos e bebidas, realizada em veículo automotor, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;
II - *"food bike"*: a atividade de comércio de alimentos e bebidas, realizada em bicicleta, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;
III - *"food cart"*: a atividade de comércio de alimentos e bebidas, realizada em veículo de propulsão humana, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.
Parágrafo Único. A atividade de *"food truck"* de que trata este artigo prevê o comércio de alimentos em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou por estes rebocados, desde que recolhidos ao final do expediente, tendo como objetivo o uso democrático e inclusivo do espaço público.

Art. 3º - Esta Lei não se aplica à categoria dos vendedores ambulantes, nem a quaisquer outras atividades previstas em legislação específica.

Art. 4º - Os alimentos autorizados a serem comercializados em vias e áreas públicas serão os preparados, produtos alimentícios industrializados, produtos prontos para o consumo, sejam estes perecíveis ou não perecíveis.

Art. 5º - Deverão constar nos rótulos dos produtos industrializados as seguintes informações:
I - nome e endereço do fabricante e do distribuidor e/ou importador;
II - data de fabricação, data de validade e/ou prazo de validade;
III - registro no órgão competente, caso exigido por lei.

Art. 6º - Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 7º - O armazenamento, transporte, manipulação e a venda de alimentos deverão ser realizados priorizando a higiene e a adequada conservação dos produtos, observando as seguintes regras:
I - no caso de haver manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de uma pia para higienização;
II - caso não haja manipulação do alimento, o comerciante deverá dispor de instrumentos adequados para promover a higienização.

Art. 8º - Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 9º - O exercício das atividades regulamentadas por esta Lei obedecerá aos seguintes requisitos:
I - a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;
II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança alimentar;
III - compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, além das regras de uso e ocupação do solo, e as disposições do Código de Posturas do Município.

Art. 10 - A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, a emitir autorização de funcionamento, sendo esta outorgada a título precário e intransferível, que em nenhuma hipótese ensejará direito adquirido.

Art. 12 - Após a autorização de funcionamento, deverá o autorizatário providenciar junto ao Poder Público Municipal o competente Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário.

Art. 13 - São obrigações do autorizatário:
I - apresentar, durante o período de comercialização, todos os documentos necessários à identificação e à autorização de funcionamento do empreendimento;
II - manter em dia o pagamento do preço público e dos demais encargos relativos à ocupação do '*food truck', 'food bike'* ou *'food cart'*;
III - cumprir as normas de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, trânsito, meio ambiente e outras estipuladas para o exercício da atividade, nos termos da legislação vigente;
IV - recolher o '*food truck', 'food bike'* ou *'food cart'*, cadeiras, mesas e tenda após encerramento das atividades;
V - respeitar o limite estabelecido na legislação de poluição sonora;
VI - exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Autorização de Uso de Área Pública;
VII - manter, em local visível, o Termo de Autorização de Uso de Área Pública e o licenciamento da atividade relativa ao '*food truck', 'food bike'* ou *'food cart'*;
VIII - manter conservada e limpa a área permitida e a área adjacente, conforme respectiva regulamentação, durante a atividade e imediatamente após seu encerramento;
IX - manter acondicionado o lixo, de forma adequada, para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;
X - possuir depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação vigente;
XI - arcar com as despesas de água, energia elétrica e outras decorrentes da instalação e do uso do '*food truck', 'food bike'* ou *'food cart'*;

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2845704B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 753/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º. Esta lei institui a Política Municipal de RSUs, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB: a Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
II - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei da PNRS): Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
III - Regulamento da LNSB: o Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;
IV - Regulamento da Lei da PNRS: o Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
V - Resíduos sólidos urbanos (RSU): os resíduos que não sejam objeto de logística reversa ou de outra forma de responsabilização de seu gerador, desde que originários:

a) de imóveis cujo uso seja exclusivamente residencial;
b) do serviço público de limpeza pública;
c) de estabelecimentos cujo uso não seja exclusivamente o residencial, desde que os resíduos possuam características ou composição semelhantes aos resíduos gerados em imóveis de uso exclusivamente residencial, desde que o volume diário, ou em dias de coleta, não seja superior ao estabelecido no Regulamento desta Lei;

VI - Titular do serviço público de manejo de RSU e do serviço público de limpeza pública, ou apenas titular: o Município;
VII - Associações ou cooperativas de catadores: associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa

renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;
VIII - Catadores de resíduos secos recicláveis: pessoas físicas autônomas e de baixa renda que realizam atividades de coleta, triagem e comercialização de resíduos secos recicláveis coletados nas vias públicas do Município, devidamente cadastrados e reconhecidos pelo Poder Públicos municipais ou integrantes de associações ou cooperativas de catadores.

TÍTULO II
DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Observados os princípios e diretrizes fixados pela Lei da PNRS, são responsabilidades do Município em matéria de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos:

I - prover o serviço público:
a) de manejo de RSU a todos os ocupantes de edificações permanentes urbanas;
b) de limpeza pública na forma e condições estabelecidas em Regulamento.

II - exercer a função de autoridade ambiental, disciplinando, fiscalizando e promovendo o gerenciamento e a gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados em seu território, inclusive os de responsabilidade privada, com exceção dos nucleares. 1º No exercício de atividades relativas ao disposto no inciso I do caput deverão ser atendidas as diretrizes fixadas na LNSB, no que estas não contrariem os princípios e diretrizes da Lei da PNRS.

§ 2º As responsabilidades do Município mencionadas no inciso II do caput:

I - não prejudicam a responsabilidade dos geradores de resíduos; e
II - devem ser exercidas para assegurar que os agentes públicos e privados, especialmente os geradores de resíduos, cumpram com suas responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º. São instrumentos para o Município atender as responsabilidades previstas no art. 3º:

I - a educação ambiental;
II - o Sistema de Informações Municipais de Resíduos (SIMIR), articulado:

a) com o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR);
b) com o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA); e
c) com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA);

III - o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
IV - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
V - a logística reversa, inclusive seus acordos setoriais e termos de compromisso;
VI - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
VII - os da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial o licenciamento ambiental e a avaliação de impacto ambiental de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;
VIII - os financeiros e orçamentários, inclusive:

a) a taxa pela prestação ou disponibilidade do serviço público de manejo de RSU; e
b) os fundos especiais, cujos recursos sejam destinados a programas ou ações de interesse da gestão ou gerenciamento de resíduos sólidos;

IX - o controle social, inclusive por meio de órgão colegiado;
X - os termos de ajustamento de conduta (TAC); e
XI - as atividades de fiscalização e de aplicação de penalidades àqueles que, independentemente da constatação de dano efetivo, infringirem ou a disciplina normativa dos resíduos sólidos ou previsões de natureza contratual com o mesmo objetivo.

§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo organizará o sistema de informações mencionado no inciso II do caput.
§ 2º O plano mencionado no inciso III do caput será elaborado por meio de consórcio público do qual o Município participe.
§ 3º Caso inviável o plano intermunicipal previsto no inciso III do caput, ou sendo ele insuficiente, o Município o substituirá ou o complementará por meio de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de âmbito municipal.
§ 4º O controle social implica ampla transparência dos atos de gestão de resíduos sólidos, mediante sua divulgação, bem como a existência de órgão colegiado com participação da sociedade civil com competência para opinar e fiscalizar sob programas e ações de interesse da gestão dos resíduos sólidos.
§ 5º Poderão se utilizar dos instrumentos previstos no caput, na capacidade de suas competências legais, os órgãos e entidades da administração do Município, inclusive consórcio público do qual participe.

TÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. O serviço público de manejo de RSU e o serviço público de limpeza pública deverão ser:

I - planejados;
II - prestados mediante formas jurídico-institucionais adequadas;
III - regulados;
IV - submetidos:

a) à fiscalização; e
b) ao controle social.

§ 1º Consideram-se planejados os serviços públicos que estejam disciplinados por plano de saneamento básico ou plano setorial de resíduos sólidos que integre, ou venha a integrar, plano de saneamento básico.
§2º Os serviços públicos mencionados no caput serão prestados de forma jurídico-institucional adequada quando prestados por:

a) entidade ou órgão da administração municipal a que a lei tenha atribuído o exercício dessa competência;
b) por entidade privada ou pública, inclusive consórcio público, a quem o Município tenha delegado a prestação dos serviços públicos por meio de contrato de concessão ou de programa; ou
c) por autogestão dos usuários, mediante a autorização prevista no inciso I do § 1º do artigo 10 da LNSB.

§ 3º A regulação dos serviços públicos mencionados no caput poderá ser executada por órgão ou entidade do Município, inclusive consórcio público do qual participe, ou por entidade a quem o Município, inclusive por meio de consórcio público, tenha delegado o exercício dessa competência.
§ 4º A delegação mencionada no § 3º poderá abranger de forma total ou parcial parte as atividades que integram o serviço público de limpeza pública ou o serviço público de manejo de RSU.
§ 5º A fiscalização dos serviços públicos mencionados no caput, com exceção das ações de fiscalização que competirem ao próprio usuário, poderão ser exercidas na conformidade do previsto no § 3º, sendo que o órgão ou entidade a quem se atribuiu o exercício dessa competência, nos termos da lei, poderá exercê-la de forma privativa ou de forma concorrente com outros órgãos ou entidades a quem se tenha atribuído ou delegado a mesma competência.
§ 6º O controle social mencionado na alínea "b" do inciso IV do caput implica que os principais atos de gestão dos serviços públicos, mesmo no exercício de competências regulatórias serão:

I - publicados na rede mundial de computadores - internet;
II - acessíveis a qualquer do povo, independentemente no pagamento de taxas ou emolumentos, ou da demonstração de interesse;
III - submetidos a audiência e a consulta públicas; e
IV - apreciados por órgão colegiado formado inclusive por representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 6º. O serviço público de limpeza pública se constitui, dentre outras previstas em Regulamento, das seguintes atividades:

I - varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
II - asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
III - raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
IV - desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
V - limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
VI – programas e ações de comunicação e educação ambiental, em especial os relativos ao uso adequado dos espaços públicos.

§ 1º Decreto do Chefe do Poder Executivo:

I - poderá excluir as atividades de varrição e de limpeza de sarjetas e de outros equipamentos de drenagem superficial, a princípio integrantes das atividades mencionadas no inciso I do caput, bem como poderá excluir as atividades mencionadas nos incisos III e IV do caput, para que não sejam mais serem constituintes do serviço público de limpeza pública, a fim de que sejam integradas ao serviço público de manejo de águas pluviais urbanas;
II - disciplinará os serviços de limpeza pública, inclusive:

a) os locais, horários e condições de acondicionamento dos resíduos originários do serviço público de limpeza pública, para que seja destinado, mediante coleta, ao serviço público de manejo de RSU;
b) os procedimentos e equipamentos de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que executam atividades que integram o serviço de limpeza pública;
c) a periodicidade e as tecnologias da varrição, poda, capina, roçada e outras atividades.

§ 2º O Decreto mencionado no § 1º poderá delegar que a disciplina dos serviços, nos aspectos que determinar, seja executada mediante Portaria ou Resolução a ser expedida por órgão ou entidade da Administração municipal, inclusive consórcio público de que o Município participe.

Art. 7º. O serviço público de limpeza pública será prestado de forma direta.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o Município utilize na prestação dos serviços, além de seus próprios meios, de serviços e obras contratadas, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 8º. O serviço público de manejo de RSU é constituído pelas atividades de coleta, de transbordo, de transporte, de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos RSU e de disposição final dos rejeitos deles originados.

§ 1º As atividades de coleta, mencionadas no caput, poderão ser regulares, em que todos os RSU são coletados indistintamente, ou poderão se dar também mediante coleta seletiva, em que são coletados apenas os resíduos reutilizáveis ou recicláveis secos ou orgânicos.

§ 2º O serviço público de manejo de RSU poderá ser organizado para que os resíduos originados da coleta seletiva possuam transporte, triagem e tratamento específicos.
§ 3º São atividades do ciclo de varejo do serviço público de manejo de RSU as de coleta, de transporte e de triagem de resíduos secos, para fins de reutilização ou reciclagem, sendo que as demais integram o seu ciclo de atacado.
§ 4º As atividades do ciclo de varejo serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual poderá delegar a órgão da Administração a disciplina de alguns de seus aspectos, inclusive a título de complemento; as atividades do ciclo de atacado serão disciplinadas por resolução de consórcio público do qual o Município participe.

Art. 9º. Serão executadas em regime de prestação direta:

I - as atividades que integram o ciclo de varejo, inclusive a coleta seletiva;
II - a triagem para fins de reutilização e reciclagem;

§ 1º A triagem a que se refere o inciso II do caput deverá ocorrer em instalações reconhecidas como aptas pela Administração Municipal ou em Central Municipal de Reciclagem (CMR).
§ 2º O disposto no caput não impede que o Município para a prestação dos serviços, além de seus próprios meios, utilize serviços:

I - contratados no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive podendo utilizar o previsto no inciso XXVII do artigo 24 da mencionada Lei, ou
II - após chamamento público, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação, no regime da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 10. As atividades do ciclo de atacado serão executadas, mediante contrato de programa, por consórcio público do qual o Município participe.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o consórcio público:

I - utilize, além de seus próprios meios, serviços e obras contratados, mediante licitação, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II - subdelegue a prestação dos serviços, mediante contrato de parceria público-privada.

Art. 11. É defeso ao serviço público de manejo de resíduos sólidos a coleta, e atividades posteriores, de resíduos sujeitos à logística reversa sem que haja a remuneração prevista no §7º do artigo 33 da Lei da PNRS.

Parágrafo único. Caso seja inviável evitar a coleta dos resíduos mencionados no caput, seja porque os resíduos sujeitos à logística reversa tenham sido acondicionados juntos com os destinados à coleta, comum ou seletiva, seja porque tenham sido lançados em áreas objeto do serviço de limpeza pública, tornando-se por qualquer destas formas indivisíveis aos RSU, o Município poderá realizar a coleta, porém devendo se ressarcir, perante os obrigados à logística reversa, inclusive por meio da forma prevista no parágrafo único do artigo 259 do Código Civil.

TÍTULO IV
DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE PRIVADA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. São resíduos sólidos de responsabilidade privada os que não sejam considerados RSU ou resíduos nucleares.

Art. 13. os geradores e demais responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos sólidos de responsabilidade privada deverão observar:

I - as normas e diretrizes do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PGIRS);
II - a disciplina ambiental, inclusive a prevista quando do licenciamento ambiental;
III - as normas que regem especificamente a atividade ou os resíduos, dentre elas, no que couber, as editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) ou do Sistema Nacional Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

CAPÍTULO II
DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Estão sujeitas à observância do disposto neste Capítulo as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de Resíduos da Construção Civil (RCC) e as que desenvolvam ações relacionadas à geração ou ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 15. Os RCC gerados no Município devem ser destinados às áreas indicadas no Regulamento desta Lei, visando sua triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Os RCC, se apresentados na forma de agregados reciclados ou na condição de solos não contaminados, podem ser utilizados em aterros sanitários com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 16. Para efeito do disposto neste Capítulo ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de RCC de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infraestrutura conforme especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
II - Área de Reciclagem de RCC: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de RCC exclusivamente designados como classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;
III - Área de Transbordo e Triagem de RCC (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de RCC gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;
IV - Aterro de RCC: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de RCC de origem mineral, designados como classe A, visando a reservação de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;
V - Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para captação e destinação corretas dos Resíduos de Construção Civil (RCC), dos resíduos provenientes de coleta seletiva, excluídos os resíduos perigosos, definidos em lei, regulamento ou norma técnica, em uma única instalação (Ecoponto);
VI - Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;
VII - Disque Coleta para Pequenos Volumes: serviço de informação colocado à disposição dos munícipes, visando informá-los sobre pequenos transportadores privados licenciados para atender à solicitação de coleta de pequenos volumes de RCC;
VIII - Equipamentos de Coleta de RCC: equipamentos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;
IX - Geradores de RCC: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam RCC;
X - Grandes Volumes de RCC: aqueles contidos em volumes superiores a 1 (um) metro cúbico;
XI - Pequenos Volumes de RCC: aqueles contidos em volumes até 1 (um) metro cúbico;
XII - Ponto de Entrega para Pequenos Volumes (Ecoponto): equipamento público destinado ao recebimento de pequenos volumes de RCC, resíduos da coleta seletiva de resíduos não perigosos gerados e entregues pelos munícipes, ou por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a segregação de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada destinação; devem atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;
XIII - Receptores de RCC: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos cuja função seja o manejo adequado de RCC em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;
XIV - Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;
XV - RCC: provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras; devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução Conama nº 307, nas classes A, B, C e D;
XVI - Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis: resíduos provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados pelo poder público municipal, constituído principalmente por embalagens e que podem ser submetidos a um processo de reaproveitamento;
XVII – Resíduos da Logística Reversa: pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e luz mista, e produtos eletroeletrônicos e suas embalagens cujos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistema para retorno dos produtos após o uso pelo consumidor de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo de RSU;
XVIII - Transportadores de RCC: pessoas físicas ou jurídicas, que exercem atividade de coleta e transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

Art. 17. Os resíduos da logística reversa podem ser destinados às áreas indicadas para recepção de RCC de pequenos geradores, visando à triagem, reutilização, reciclagem ou destinação adequada, mediante prévio acordo entre os responsáveis e o poder público municipal, que garanta a devida remuneração ao Município das atividades cujas responsabilidades sejam dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme a Lei da PNRS.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes com o estabelecimento de sistema de logística reversa, prevista em lei.

Art. 18. Os RCC não podem ser dispostos em:

I - áreas de “bota fora”;
II - encostas;
III - corpos d’água;
IV - lotes vagos;
V - passeios, vias e outras áreas públicas;
VI - áreas não licenciadas;
VII - áreas protegidas por lei.

SEÇÃO III
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 19. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, por meio do qual o Município exercerá a fiscalização sobre os grandes geradores de RCC e fornecerá apoio para a recepção e destinação de RCC de pequenos geradores.

Art. 20. Ficam criados os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, sendo definidas:

I - sua constituição de forma a criar uma rede;
II - sua qualificação como serviço público de coleta;
III - sua implantação preferencial em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos, sempre que possível.

§ 1º Para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ser destinadas, pelo Poder Público, áreas livres reservadas ao uso público, preferencialmente as já degradadas devido à deposição irregular e sistemática de resíduos sólidos, com o objetivo de sua recuperação nos aspectos paisagísticos e ambientais.
§ 2º É vedada a utilização de áreas verdes que não tenham sofrido a degradação referida no parágrafo primeiro para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes.
§ 3º Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes obedecem às seguintes condições:

I – serão dotados de locais separados e definidos para permitir a entrega de pequenos volumes de forma segregada de acordo com os tipos de resíduos permitidos pelo Plano;
II - devem receber de munícipes e pequenos transportadores cadastrados, descargas de RCC, limitadas ao volume de 1 (um) metro cúbico por descarga, para triagem obrigatória, posterior transbordo e destinação adequada dos diversos componentes;
III - podem, sem comprometimento de suas funções originais, ser utilizados para armazenamento transitório de forma compartilhada por grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de resíduos secos domiciliares recicláveis;
IV - podem, sem comprometimento de suas funções originais, receber de munícipes pequenas quantidades de resíduos da logística reversa, conforme definido nesta Lei, nas condições estabelecidas em acordos firmados entre os responsáveis legais por estes resíduos e o Poder Público.

§ 4º A operação dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes pode incluir o Disque Coleta para Pequenos Volumes ao qual os geradores de pequenos volumes podem recorrer para obter informações sobre a remoção remunerada dos resíduos, realizada pelos pequenos transportadores privados sediados nos Pontos de Entrega.

Art. 21. É defeso aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes receber a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e RSS.

SEÇÃO IV
DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 22. Os geradores de grandes volumes de RCC, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem elaborar e implementar Planos de Gerenciamento de RCC, em conformidade com a Lei da PNRS e com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 ou outra que vier a substituí-la, estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

§ 1º Os Planos de Gerenciamento de RCC, quando relativos a obras com atividades de demolição, devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307 visando à minimização dos resíduos a serem gerados e a sua correta destinação.
§ 2º Os geradores especificados no caput devem:

I - especificar nos seus projetos, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal, os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos eventualmente gerados no empreendimento, em locais tais como ambulatórios, refeitórios e sanitários;
II - quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Planos de Gerenciamento de RCC os agentes responsáveis por estas etapas, definidos entre os agentes licenciados pelo Poder Público;
III - quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, apresentar, para aprovação dos Planos de Gerenciamento de RCC, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para a execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação.

§ 3º Os geradores especificados no caput poderão, a seu critério, substituir, em qualquer tempo, os agentes responsáveis pelos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, por outros, desde que legalmente licenciados pelo Poder Público.
§ 4º Os Planos de Gerenciamento de RCC podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Planos de Gerenciamento de RCC.

Art. 23. Os Planos de Gerenciamento de RCC devem ser implementados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, comprovação da regularidade dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente licenciados pelo Poder Público.

§ 1º É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes (CTR) do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.
§ 2º Todos os editais referentes às obras públicas em licitação, bem como os documentos que os subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir a exigência de implementação dos Planos de Gerenciamento de RCC e fazer constar as normas emanadas deste Anexo.

Art. 24. O Plano de Gerenciamento de RCC de empreendimentos e atividades deve ser apresentado:

I - juntamente com o projeto de construção do empreendimento para análise pelo órgão municipal competente, quando os empreendimentos e atividades não forem enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental;
II – ao órgão competente quando sujeitos ao licenciamento ambiental, para ser analisado dentro do processo de licenciamento.

§ 2º Por meio de boletins bimestrais, ou em prazo inferior, o órgão municipal responsável pela limpeza urbana deve informar os órgãos responsáveis pela análise dos Planos de Gerenciamentos de RCC, sobre os transportadores e receptores de resíduos com cadastro ou licença de operação em validade.
§ 3º A emissão de Habite-se (ou Alvará de Conclusão), pelo órgão municipal competente, deve estar condicionada à apresentação do documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) e outros documentos de contratação de serviços anunciados no Plano de

Gerenciamento de RCC, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.
§ 4º Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos relativos aos empreendimentos devem estar disponíveis nos locais da geração dos resíduos para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 25. Os executores de obra objeto de licitação pública devem comprovar durante a execução do contrato, e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de RCC.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação expressa no caput deste artigo determina o impedimento dos agentes submetidos a contratos com o Poder Público, em conformidade com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO V
DAS RESPONSABILIDADES
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. São responsáveis pelos resíduos:

I - os Geradores de RCC, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;
II - os Transportadores de RCC e os Receptores de RCC, no exercício de suas respectivas atividades;
III – os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos sujeitos a logística reversa, nos termos da Lei da PNRS;
IV – todos os agentes definidos na responsabilidade compartilhada instituída pela Lei da PNRS.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais dedicados à distribuição de materiais de construção de qualquer natureza deverão informar os endereços dos locais destinados à recepção dos RCC, por meio de cartazes produzidos em conformidade com modelo fornecido pelo Regulamento.

SUBSEÇÃO II
DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 27. Os Geradores de RCC devem ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º Os pequenos volumes de RCC, limitados ao volume de um (1) metro cúbico por descarga, podem ser destinados à rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, onde os usuários devem ser responsáveis pela sua disposição diferenciada.
§ 2º Os grandes volumes de RCC e de resíduos da logística reversa superiores ao volume de um (1) metro cúbico por descarga, só podem ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, onde devem ser objeto de triagem e destinação adequada.
§ 3º Os resíduos da logística reversa só poderão ser destinados a áreas de manejo previstas no caso de estarem firmados acordos que contemplem a recepção destes resíduos e os termos da remuneração ao Poder Público pelo custo de seu manejo.
§ 4º Os geradores:

I - só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados a RCC para a disposição exclusivamente destes resíduos;
II - não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 5º Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores licenciados pelo Poder Público.

SUBSEÇÃO III
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 28. Os transportadores de RCC devem ser cadastrados pelo Poder Público, conforme regulamentação especifica.

§ 1º Os equipamentos para a coleta de RCC não podem ser utilizados para o transporte de outros resíduos.
§ 2º É vedado aos transportadores:

I - realizar o transporte dos resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;
II - realizar o transporte dos resíduos sem a prévia limpeza das rodas e partes externas das carrocerias;
III - sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;
IV - fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;
V - estacionar as caçambas na via pública quando estas não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos.

§ 3º Os transportadores ficam obrigados:

I - a estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;
II - a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;
III - quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores, a fornecer:

a) aos geradores atendidos, comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;
b) aos usuários de seus equipamentos, documento simplificado de orientação, com:

1 - instruções sobre posicionamento da caçamba e volume a ser respeitado;
2 - tipos de resíduos admissíveis;
3 - prazo de utilização da caçamba;
4 - proibição de contratar os serviços de transportadores não cadastrados;
5- penalidades previstas em lei e outras instruções que julgue necessárias.

IV- a encaminhar mensalmente, ao Município, na forma do Regulamento, relatórios sintéticos com discriminação do volume de resíduos removidos e sua respectiva destinação, com apresentação dos comprovantes de descarga em locais licenciados pelo Poder Público.

§ 4º A presença de transportadores irregulares descompromissados com o Sistema de Gestão Sustentável de RCC e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta devem ser coibidas pelas ações de fiscalização.

SUBSEÇÃO IV
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 29. Os receptores de RCC devem promover o manejo dos resíduos em grandes volumes nas Áreas para Recepção de Grandes Volumes de resíduos, sendo definidas:

I - sua constituição em rede;
II - a necessidade de seu licenciamento pelos órgãos competentes.

§ 1º São Áreas para Recepção de Grandes Volumes:

I - Áreas de Transbordo e Triagem de RCC (ATT);
II - Áreas de Reciclagem;
III - Aterros de RCC.

§ 2° Os operadores das áreas referidas no § 1° devem receber, sem restrição de volume, resíduos oriundos de geradores ou Transportadores de RCC;
§ 3° Podem compor ainda a rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes áreas públicas que devem receber RCC oriundos de ações públicas de limpeza das deposições irregulares e de Pontos de Entrega de Pequenos Volumes.
§ 4º RCC cujo volume ultrapasse um metro cúbico poderão ser recebidos, nos termos do Regulamento, em Áreas para Recepção de Grandes Volumes públicas, desde que toda a operação seja remunerada por meio de preço público. § 5º Os RCC devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas nos §§ 1º e 3º e devem receber a destinação definida em legislação específica, priorizando-se sua reutilização ou reciclagem nos termos do caput do artigo 9º da Lei da PNRS.
§ 6º Não são admitidas nas áreas citadas nos §§ 1º e 3º a descarga de:

I - resíduos de transportadores que não tenham sua atuação licenciada junto ao Município;
II - resíduos domiciliares, resíduos industriais e RSS.

§ 7º Os operadores das áreas referidas no § 1º devem encaminhar ao Município, nos termos do Regulamento, mensalmente, relatórios sintéticos com discriminação do volume por tipos de resíduos recebidos, tipologia dos usuários e outras informações.

Art. 30. O Regulamento desta lei deve instituir procedimento de registro e licenciamento para que proprietários de áreas que necessitem de regularização topográfica possam executar Aterro de RCC de pequeno porte, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

Parágrafo único. Os Aterros de RCC de pequeno porte:

I - devem receber resíduos previamente triados, isentos de resíduos orgânicos, de materiais não classificados como Classe A, segundo a Resolução Conama 307, materiais velhos e de quaisquer rejeitos, dispondo-se neles exclusivamente os RCC de natureza mineral, designados como classe A pela Resolução CONAMA nº 307;
II - não devem receber resíduos de construção provenientes de outros municípios, excetuando-se os de municípios consorciados.

SEÇÃO VI
DA DESTINAÇÃO

Art. 31. Os resíduos, captados no Sistema de Gestão Sustentável de RCC, devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possível, processos de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Art. 32. Os resíduos da logística reversa, captados no Sistema de Gestão Sustentável de RCC, devem ser disponibilizados aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, para que, na forma do acordo firmado com o Poder Público, assumam a responsabilidade pela sua destinação.

Art. 33. Os RCC devem ser integralmente triados pelos geradores na origem ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pelas Resoluções CONAMA nº 307 e nº 348, em classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras.

Parágrafo único. Os RCC de natureza mineral, designados como classe A pela Resolução CONAMA nº 307, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, quando:

I - devem ser conduzidos a Aterros de RCC licenciados:
a) para reservação e beneficiamento futuro;
b) ou para conformação topográfica de áreas com função urbana definida.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo, por decreto, deverá regulamentar as condições para o uso obrigatório dos resíduos transformados em agregado reciclado nos serviços e obras públicas executados diretamente ou contratados pelos Municípios consorciados, estabelecendo:

I - os serviços e obras onde estes agregados poderão ser utilizados em conformidade com as normas técnicas brasileiras concernentes;
II - o uso tanto em obras contratadas como em obras executadas pela administração pública direta ou indireta;
III - o uso tanto de agregados produzidos em instalações do Poder Público como de agregados produzidos em instalações privadas;
IV - as condições de dispensa dessa obrigatoriedade, em obras de caráter emergencial ou quando da inexistência de oferta dos agregados reciclados ou, ainda, na inexistência de preços inferiores em relação aos agregados naturais.

Parágrafo único. Será da responsabilidade dos órgãos públicos municipais responsáveis pela licitação das obras públicas a inclusão das disposições deste artigo e da sua regulamentação em todas as especificações técnicas e editais de licitação.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35. Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Capítulo mediante:

I - orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de RCC;
II - vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos acondicionadores de resíduos e o material transportado;
III - expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
IV - inscrever na dívida ativa os valores referentes aos autos de infração e multa que não tenham sido pagos.

SEÇÃO VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para os fins deste Capítulo:

I - infração administrativa é a ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas neste Capítulo e nas normas dela decorrentes;
II - infratores:

a) o proprietário, o locatário, o síndico ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
b) o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico da obra;
c) o motorista e o proprietário do veículo transportador;
d) o dirigente legal da empresa transportadora;
e) o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.
III - reincidência: o cometimento de nova infração dentre as tipificadas dentro do prazo de doze meses após a data de aplicação de penalidade por infração anterior.

Art. 37. No caso de os efeitos da infração terem sido sanados pelo Poder Público, o infrator deverá ressarcir os custos incorridos, em dinheiro, ou, a critério da autoridade administrativa, em bens e serviços.

SUBSEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 38. O infrator está sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I - multa;
II - suspensão do exercício de atividade por até noventa dias;
III - cassação da autorização ou licença para execução de obra;
IV - interdição do exercício de atividade;
V - perda de bens.

Art. 39. A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante os critérios constantes do Anexo Único desta Lei, cujos valores deverão ser atualizados anualmente, com base em índice oficial de inflação.

§ 1º Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.
§ 2º No caso de reincidência, o valor da multa será o dobro do previsto.
§ 3º A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou à terceiros.

Art. 40. A suspensão do exercício da atividade por até noventa dias será aplicada nas hipóteses de:

I - obstrução da ação fiscalizadora;
II - não pagamento da pena de multa em até 120 (cento e vinte) dias após a sua aplicação;
III - desobediência ao embargo de obra ou resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.

§ 1º A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento provisório do desempenho de atividades determinadas.
§ 2º A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.
§ 3º A suspensão do exercício de atividade será aplicada por um mínimo de dez dias, com exceção de quando aplicada com fundamento no inciso III do caput, cujo prazo mínimo será de trinta dias.

Art. 41. Se, antes do decurso de um ano da aplicação da penalidade prevista no art. 40, houver cometimento de outra infração, será aplicada a pena de cassação da autorização ou de licença, para execução de obra ou para o exercício de atividade; caso não haja autorização ou licença, ou a infração nova envolver obra diferente, será aplicada a pena de interdição do exercício de atividade.

Parágrafo único. A pena de interdição de atividade perdurará por no mínimo dez anos e incluirá a proibição de qualquer das pessoas físicas sócias da empresa infratora desempenhar atividade igual ou semelhante, diretamente ou por meio de outra empresa.

Art. 42. A pena de perda de bens consiste na perda da posse e da propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:

I - cassação de autorização ou licença;
II - interdição de atividades;
II - desobediência à pena de interdição de atividade.

SUBSEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 43. A cada infração, ou conjunto de infrações cometidas simultânea ou sucessivamente, será emitido Auto de Infração, do qual constará:

I - a descrição sucinta da infração cometida;
II - o dispositivo legal ou regulamentar violado;
III - a indicação de quem é o infrator e as penas a que estará sujeito;
IV - as medidas preventivas eventualmente adotadas.

Art. 44. O infrator será notificado mediante a entrega de cópia do Auto de Infração e Multa para, querendo, exercer o seu direito de defesa em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Considerar-se-á notificado o infrator mediante a assinatura ou rubrica de seu representante legal, ou de qualquer preposto seu presente no local da infração.
§ 2º No caso de recusa em lançar a assinatura ou rubrica, poderá o agente fiscalizador declarar tal recusa e identificar o notificando por meio da menção a seu documento de identidade; caso inviável a menção ao documento de identidade, deverá descrever o notificado e indicar duas testemunhas idôneas, que comprovem que o notificado teve acesso ao teor do Auto de Infração.
§ 3º No caso de erro ou equívoco na notificação, este será sanado por meio de publicação de extrato do Auto de Infração corrigido na imprensa oficial.
§ 4º A notificação com equívoco ou erro será convalidada e considerada perfeita com a tempestiva apresentação de defesa pelo notificado.

Art. 45. Decorrido o prazo de defesa, o Auto de Infração será enviado à autoridade superior para confirmá-lo e aplicar as penalidades nele previstas, ou para rejeitá-lo.

§ 1º Caso tenham sido juntados documentos ou informações novas ao Auto de Infração, o infrator será novamente notificado para apresentar defesa.
§ 2º A autoridade superior, caso julgue necessário, poderá realizar instrução, inclusive com realização de perícia e oitiva de testemunhas.
§ 3º A autoridade administrativa poderá rejeitar parcialmente o Auto de Infração, inclusive reconhecendo infração diversa ou aplicando penalidade mais branda.
§ 4º A autoridade administrativa poderá deixar de aplicar penalidade no caso de o infrator não ser reincidente e, ainda, em sua defesa demonstrar que tomou efetivamente todas as medidas a seu alcance para a correção da infração e o cumprimento do disposto neste Capítulo.
§ 5º Com a decisão prevista no caput cessarão os efeitos de todas as medidas preventivas.

Art. 46. Da decisão administrativa prevista no art. 40 não caberá recurso administrativo, a ser interposto em até dez dias úteis, o qual será apreciado pelo Prefeito Municipal ou por autoridade a quem ele tiver delegado o exercício de tal atribuição.

SUBSEÇÃO IV
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 47. Sempre que em face da presença da fiscalização a atividade infracional não cessar, ou houver fundado receio de que ela venha a ser retomada, serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - embargo de obra;
II - apreensão de bens.

§ 1º. As medidas preventivas poderão ser adotadas separadamente ou em conjunto.
§ 2º. As medidas preventivas previstas neste artigo poderão ser adotadas também no caso de o infrator não cooperar com a ação fiscalizadora, especialmente impedindo o acesso a locais e documentos, inclusive os de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 3º. Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão municipal competente; os documentos, especialmente contábeis, ficarão na guarda da Administração ou em instituição bancária.
§ 4º. Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator poderá requerer a liberação dos equipamentos ou documentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda.

CAPÍTULO III
DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 48. Os resíduos dos serviços de saúde (RSS) estão sujeitos à disciplina, inclusive no que se refere ao planejamento, gerenciamento, responsabilidades e fiscalização das normas editadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 49. Sem prejuízo da responsabilidade de seu gerador, em relação aos RSS, o Município poderá ofertar:

I - serviços de coleta, transbordo e transporte, por meios próprios ou contratados; e
II - serviços de destinação final, por meio de consórcio público com o qual celebre contrato de mera prestação de serviços, regido pela Lei nº 8.666, de 1993, ou de contrato de programa, regido pelo art. 14 da Lei 11.107, de 2005.

Parágrafo único. Os serviços mencionados no caput serão disciplinados por contrato, inclusive de adesão, atendidos os critérios de remuneração fixados em Regulamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro que se seguir ao de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Ref.	Natureza da infração	Gradação das multas. (referências)
I	Deposição de resíduos em locais proibidos	[100%]
II	Ausência de informação sobre os locais de destinação dos resíduos	[100%]
III	Deposição de resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias	[100%]
IV	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos geradores	[25%]
V	Uso de transportadores não licenciados	[100%]
VI	Transportar resíduos sem cadastramento	[100%]
VII	Transporte de resíduos proibidos	[100%]
VIII	Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos transportadores	[25%]
IX	Despejo de resíduos na via pública durante a carga ou transporte	[50%]
X	Ausência de documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR)	[25%]
XI	Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para a coleta de resíduos	[50%]
XII	Estacionamento irregular de caçamba	[50%]
XIII	Ausência de dispositivo de cobertura de carga	[50%]
XIV	Não fornecer comprovação da correta destinação e documento com orientação aos usuários	[50%]
XV	Não apresentar mensalmente relatório da destinação dos resíduos movimentados	[100%]
XVI	Uso de equipamentos em situação irregular (conservação, identificação)	[25%]
XVII	Recepção de resíduos de transportadores sem licença atualizada	[100%]
XVIII	Recepção de resíduos não autorizados	[100%]
XIX	Utilização de resíduos não triados em aterros	[50% até 1m3 e 25% a cada m3 acrescido]
XX	Aceitação de resíduos provenientes de outros municípios	[25%]

REFERÊNCIA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nota 1: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito (Lei Fed. 9.503, 23/09/97), em especial em relação aos seus artigos 245 e 246.

Nota 2: a tabela não inclui as multas e penalidades decorrentes de infrações à Lei de Crimes Ambientais (Lei Fed. 9.605, 12/02/98).

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A590CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Exonera a Assessora Executiva dos Conselhos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA ISABEL BARBOSA VASCONCELOS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2007117570-3 e inscrita no CPF sob o n° 026.421.433-17, do cargo de provimento em comissão, como **ASSESSORA EXECUTIVA DOS CONSELHOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:905E9605

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N º 05.07.18-01/07

ONDE SE LÊ:

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N º 05.07.18-01/07,oriundo do **PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SAS.CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretaria de Assistência Social e FSCA. **CONTRATADO:MARIA RODRIGUES DA SILVA** Inscrita na CI 20084705110 SSP-CE e CPF Nº 297.514.953-87 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE CURSO DE CROCHE PARA IDOSOS NO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO(SCFV) NO MUNICÍPIO DE GURACIABA DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 08 244 0032 2.050- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convicência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR MENSAL: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)**. Data de Assinatura: 05/07/2018 Validade Contrato04/10/2018. Assinam: Jose Neudo Rodrigues Junior– Secretario/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA e MARIA RODRIGUES DA SILVA/CPF: 297.574.953-87 - Contratada.

LEIA-SE:

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N º 06.07.18-01/07, oriundo do PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018-SAS. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretaria de Assistência Social e FSCA**. CONTRATADO: MARIA RODRIGUES DA SILVA** Inscrita na CI 20084705110 SSP-CE e CPF Nº 297.574.953-87 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE CURSO DE CROCHE PARA IDOSOS NO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO(SCFV) NO MUNICÍPIO DE GURACIABA DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- 08 244 0032 2.050- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convicência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR MENSAL:** R$ **450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais**). **Data de Assinatura:** 06/07/2018 **Validade Contrato** 04/10/2018**.** Assinam: Jose Neudo Rodrigues Junior– Secretario/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA e MARIA RODRIGUES DA SILVA/CPF:297.574.953-87-Contratada.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:ADE7DB5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - SAS

ONDE SE LÊ:

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretario de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **OBJETO**. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE CURSO DE CROCHE PARA IDOSOS NO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO(SCFV) NO MUNICÍPIO DE GURACIABA DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES. **FAVORECIDO: MARIA RODRIGUES DA SILVA,** pelo Valor Mensal :**R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** Valor Global **R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais),** durante o período de 03(Tres) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 05 de julho de 2018.

SIMONE RODRIGUES GONÇALVES
Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município.

LEIA-SE:

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretario de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **OBJETO**. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE CURSO DE CROCHE PARA IDOSOS NO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO(SCFV) NO MUNICÍPIO DE GURACIABA DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRES) MESES. **FAVORECIDO: MARIA RODRIGUES DA SILVA,** pelo valor global de R$ **1.350,00 (Hum Mil Trezentos Cinquenta Reais), e** Valor Mensal de R$ **450,00 (Quatrocentos e Ciquenta Reais),** durante o período de 03(Tres) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 05 de julho de 2018.

SIMONE RODRIGUES GONÇALVES
Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1400E3FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06.30.001.2014

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE/CE** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **06.30.001.2014**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.23.1.14-FG** – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **06.047.914/0001-94** – Objeto: **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO TRECHO: CE 187 AO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2017** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte-CE, 07 de Junho de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F3E1200E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06.30.001.2014

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE/CE** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **06.30.001.2014**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.23.1.14-FG** – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **06.047.914/0001-94** – Objeto: **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO TRECHO: CE 187 AO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/05/2018** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Maio de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:33E49B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.02.01-PMI-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais gráficos e outros. **Data da Sessão**: 04 de setembro 2018, às 09:00 horas. **LOCAL:** Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 21 de agosto de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:09F56122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.16.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.16.01- A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. **2018.08.16.01**, do tipo menor preço (Por Lote) para a Aquisição de material gráfico para os diversos programas da Secretaria de Assistência Social**,** com data de abertura para o dia **04 de setembro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 17 de agosto de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19843D79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
LEI MUNICIPAL Nº 994/2018

LEI MUNICIPAL Nº 994/2018 Jaguaretama-CE, 21 de agosto de 2018.

> "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Cultura e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Jaguaretama-CE, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e a Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo.

Art. 2º – São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte:

I – Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador e comunitário, através de:

a) financiamento de projetos de criação e escolinhas e centros de treinamentos das mais diversas modalidades de esportes;

b) fomento a prática e ao esporte entre crianças;

c) apoio a realização de palestras e congêneres que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

d) apoio a incentivos que tenham como objetivo a especialização nas áreas de conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

e) fomento a prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;

f) Fomento ao interesse da população pela prática habitual do esporte;

g) Financiamento de construção e reforma de praças esportivas.

II – Promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional e de rendimento através de:

a) Patrocínio de equipe e atletas profissionais que participam de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 3º - Poderão ser incentivados e financiados pela administração pública municipal os projetos desportistas abrangidos nas seguintes áreas:

I – Campeonatos Municipais de Futebol, Futebol de Salão e Voleibol

II – Corrida Rústica Bezerra de Menezes;

III – Corrida de Bicicleta;

IV – Campeonato de Motocross;

V – Torneio de Turfe;

VI – Competições de Artes Marciais;

VII – Torneio de Dama e Xadrez;

VIII – Pagamento de Arbitragem;

IX – Ajuda de Custo para Atletas representar o Município em outros Municípios e Estados;

X – Show de Calouros.

Art. 4º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo a Cultura:

I – Incentivar a formação e manifestações artísticas e culturais;
II – Divulgação, por qualquer forma, das manifestações culturais;

III – Editar obras relativas as ciências humanas, as artes, a história local e outras de cunho cultural;

IV – Restaurar obras de arte e bens móveis de reconhecido valor cultural;

V – Construir, organizar, equipar, manter ou formar museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público, bem como salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral, desde que do patrimônio da municipalidade ou de entidades sem fins lucrativos;

VI – Apoiar a produção de manifestações culturais.

Art. 5º – Poderão ser incentivados e financiados pela administração pública municipal os projetos culturais disciplinados na Lei Municipal 773/2009, assim como os abrangidos nas seguintes áreas:

I – Quadrilhas Juninas;

II – Teatro;

III – Grupos de Dança, Reisados/Caretas, Dramistas, Violeiros, Sanfoneiros, Grupos Musicais, Banda Marciais e congêneres;

IV – Vaqueiros;

V – Artesanato e Artistas Plásticos;

VI – Escritores e Cordelistas;

VII – Fotografia, Cinema e Vídeo (áudio visual)

VIII – Exposições;

IX – Feiras Gastronômicas.
Parágrafo Único – O incentivo aos projetos culturais referidos no caput dar-se-á através de financiamento pelo poder executivo municipal em premiações para concursos, custeio de eventos de fomento (manifestações) e repasse para grupos culturais.

Art. 6º – A celebração de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta lei deverá seguir os ditames da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 7º – A presente lei poderá ser regulamentada, através de Decreto expedido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, a fim de dar cumprimento e efetividade ao Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e a Cultura.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:16E71A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018082001 ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018082001 ADM**, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREEND E FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia **04/09/2018 às 09h00mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 20 de Agosto de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:88497C05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2108001/18 - GP DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indicam e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência de erros material na portaria 2008001/18 de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

1º- RETIFICAR ERRO MATERIAL constante na Portaria Nº 2008001/18-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2018, para que, na parte que se refere à Matrícula do Servidor, onde lê "14433", leia-se "10848".

2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 21 de agosto de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A86301DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SAAE. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E O TRANSPORTE DOS DEJETOS, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, foi **REVOGADA**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Jucás-Ce., 21 de Agosto de 2018.

ECILIO DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E5EAEC67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2018, os servidores ocupantes do cargo de Diretor Geral de Escola, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação Básica-SEDUC, nominalmente relacionados no anexo:

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO	1393790	DIRETOR GERAL DE ESCOLA **E**
ALINE DO NASCIMENTO SILVA PITOMBEIRA	1393796	DIRETOR GERAL DE ESCOLA **C**
SAMANDA JOÉLICA SILVA MONTEIRO	1393766	DIRETOR GERAL DE ESCOLA **C**
FRANCISCA LENACI NOBRE E SILVA	1393771	DIRETOR GERAL DE ESCOLA **C**

Morada Nova – CE, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:7A30B192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO**, a partir de 01 de agosto de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL C,** símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:45B6A940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALINE DO NASCIMENTO SILVA PITOMBEIRA**, a partir de 01 de agosto de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL E,** símbolo CDE 5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:B7320A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA ELIZABETE LIMA**, a partir de 01 de agosto de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL C,** símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1268B4BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LEONEL CASTILHO GÓES DE SOUZA**, **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO e FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA SOARES**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações pelo período de um ano.
Art. 2º. Fica designado como membro suplente o servidor **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, para substituir um dos membros em sua ausência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:67995D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONEL CASTILHO GÓES DE SOUZA,** para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos dos Pregões a serem realizados pelo Município de local e **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO e FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA SOARES,** para atuarem como equipe de apoio.
Art. 2º. Fica designado como membro suplente o servidor **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA,** para substituir um dos membros em sua ausência.
Art. 3º. O período de investidura do Pregoeiro e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder um ano.
Art. 4º. O Pregoeiro e a Equipe de apoio exercerão as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17/07/2002.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:ED877178

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 103-A/2018

Reedita o Ato 103/2017 do processo nº. 15646/17 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b* e na Lei n° 574/2009 em seu art. 70, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **JACINTA MARIA DE SOUSA ALVES**, RG 45943582 SSP/CE, CPF 867.540.253-87, inscrita sob a matrícula nº 0130, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	**R$ 954,00**
Anuênio (18%)	**R$ 171,72**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 581,29**
Valor do benefício proporcional (7196/10950) de R$ 581,29	**R$ 382,00**
Complementação Constitucional	**R$ 572,00**
Valor do benefício de aposentadoria	**R$ 954,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 21/08/2018

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da PREVI Nova Olinda

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:3B9AB906

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SILVILENE DE SOUZA SAMPAIO**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) para participar de Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, a ser realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2018, no horário de 9h às 17h, no Auditório da APRECE, localizado na Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota – Fortaleza-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:68EAC06F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o servidor municipal o Sr. **PEDRO NETO DE SOUSA,** brasileiro, Agente Administrativo, de Matricula nº 1132 portador do RG nº 25814154-2 SSP/SP, CPF nº 543.189.473-00, do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Nova Olinda, localizado na Rua Dr. José Mauricio, S/N – Bairro Cajueiro para o HPP – Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves, situado na Rua Antonia Ferreira Barbosa, S/N populares, neste município.
Art. 2º - O (a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 22.08.2018 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 04.03.2002.
Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto ao HPP – Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves.
Art. 4º - As funções do Agente Administrativo correspondem a efetuar Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de

informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); tarefas detalhadas: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações preestabelecidas; protocolar documento mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços.
Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 21 de agosto de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde
Mat. 2586

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:354B68D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº GM-PE006/18.4

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE006/18:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: *A alteração contratual consta do acréscimo de acréscimo de* 25% (vinte cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) serviço(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, que com o acréscimo de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, resultou recomposto para a quantia de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** resultando o Valor Global do Contrato em R$ 242.814,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais).

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Alinhamento e Balanceamento, Funilaria e Pinturas da Frota de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: *até 31 de dezembro de 2018*;

CONTRATANTE: *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*;

CONTRATADA: *J. RODRIGUES SOUTO - ME*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Francisco Antonio Rosa*;

ASSINA PELA CONTRATADA: *José Rodrigues Souto*;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:60ADDA2D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP002/18.2E

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP002/18.E

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº GM-PP002/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Fornecimento de Lanches e Refeições para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Russas - FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 10 122 0015 2.043

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO : 33.90.39.41

CONTRATADOS(AS): MARIA LIGIA MELO DE CARVALHO 88660400372

VALOR GLOBAL: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Ligia Melo de Carvalho

Nova Russas - Ceará, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FDF9E9C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO 003/18

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** F. ALANA MORORÓGARCIA; **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2018; **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:104F6626

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº GM-PE006/18.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE006/18:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: *A alteração contratual consta do acréscimo de acréscimo de* 25% (vinte cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) serviço(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valores iniciais eram de **R$ 76.482,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**, que com o acréscimo de **R$ 12.292,00 (doze mil duzentos e noventa e dois reais)**, resultou recomposto para a quantia de **R$ 88.774,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais),** resultando o Valor Global do Contrato em R$ 300.346,00 (trezentos mil trezentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Alinhamento e Balanceamento, Funilaria e Pinturas da Frota de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: *até 31 de dezembro de 2018*;

CONTRATANTE: *SECRETARIA DE SAÚDE*;

CONTRATADA: *J. RODRIGUES SOUTO - ME*;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS*;

ASSINA PELA CONTRATADA: *José Rodrigues Souto*;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F8EA8B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2018, 20 DE AGOSTO DE 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2018, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Farmácia Hospitalar, estabelece as responsabilidades do profissional farmacêutico e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:
Art.1º Fica instituída a Farmácia Hospitalar de Paramoti, departamento com autonomia técnica e cientifica, cuja direção seja obrigatoriamente exercida por um farmacêutico hospitalar.
Parágrafo único. A Farmácia Hospitalar a que se refere o *caput* do presente artigo será responsável pela orientação de pacientes internados e ambulatoriais, visando sempre à eficácia terapêutica, racionalização dos custos, o ensino e a pesquisa, propiciando assim um vasto campo de aprimoramento profissional.
Art. 2º A farmácia privativa de unidade hospitalar destina-se exclusivamente ao atendimento de seus usuários.
Art. 3º São atribuições do farmacêutico nos serviços de atendimento na farmácia hospitalar:
I. Gestão;
II. Desenvolvimento de infraestrutura;
III. Preparo distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;
IV. Otimização da terapia medicamentosa;
V. Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde;
VI. Ensino, educação permanente e pesquisa.
Art. 4º Nas atividades de assistência farmacêutica, é de competência do farmacêutico nos serviços de atendimento na farmácia hospitalar:
I. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;
II. Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
III. Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias prima, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;
IV. Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
V. . Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
VI. Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
VII Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
VIII. Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e os outros serviços de saúde.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 20 de Agosto de 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9B5749DF

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO N° 056/2018.

DECRETO LEGISLATIVO N° 056/2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPIAL DE PARAMOTI, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO Marcos Aurélio Mariz Santos E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas do Governo Municipal de Paramoti, de responsabilidade do ex-prefeito Marcos Aurélio Mariz Santos, relativo ao exercício financeiro do ano de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Itarécio Feijó**, em 20 de Agosto de 2018.**

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto do Legislativo nº 004/2018

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D19B8D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600 - A / 2018

PORTARIA Nº 600 - A / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **JOISLA MARIA MARQUES CARDOSO**, para o Cargo de Auxiliar de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos **DAS – 18**, Da Secretaria de Educação. Cultura, Esporte e Juventude deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de agosto de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:563A54F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2018

PORTARIA Nº 611/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, ao Servidor que indica, dando outras providências:
NOME: Rafael Santos Dantas
CARGO/FUNÇÂO: Pregoeiro Oficial
DESTINO: Fortaleza/CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 23/08/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar do Treinamento Plataforma BBMNET**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 21 de agosto de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:86CB38F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/ 2018

PORTARIA Nº 612/ 2018

Concede a servidora Maria Aurinete Lessa Santos, licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar n° 001,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Aurinete Lessa Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, com matricula de n° 150065-1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, **licença** para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **21/08/2018 à 19/09/2018,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 21 de agosto de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DBEBF138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Maria Helania Ferreira Gomes**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA CRECHE MANUEL DE ARRUDAS** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Maria Helania Ferreira Gomes**.

Data do Contrato: 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:68AE1B37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Francisca Evelma Alves Cavalcante**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Francisca Evelma Alves Cavalcante**..

Data do Contrato: 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:79C04762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Sheileniza Ferreira Gomes**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA MANUEL DE ARRUDAS** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 08 (oito) dias. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Sheileniza Ferreira Gomes.**

Data do Contrato: 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:76AF80E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as designar as servidores **ELANE DE OLIVEIRA PINHEIRO,** assistente social, lotada no Centro de Referência em Assistência Social, **MARIA LEONILDA DA SILVA DE CARVALHO**, agente administrativo, e **ADACIANA CAMILA DE SOUZA,** agente administrativo, para, sob a presidência da última, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Ana Tereza de Jesus, 240, centro Penaforte – CE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a falta grave prevista no art. 133, inc. I Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do servidor José dos Santos Vieira, instalar sob o Processo Administrativos Disciplinar n° 2018.005.001-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de agosto de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F8004B7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180522, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.07.31.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ROBERIO DUARTE DA SILVA -ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, objetivando atender as necessidades das Unidades Gestoras.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.041220007.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3E42D690

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180524, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.07.31.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROBERIO DUARTE DA SILVA -ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, objetivando atender as necessidades das Unidades Gestoras.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.101220007.2.040 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F9A08496

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180402 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180402

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HEBERTT MOREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:99DEA5D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180403 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180403

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PAULO FURTADO MEDEIROS

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B3233DBF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180404 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180404

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.047 Manutenção das Ações Estratégicas dos Núcleos de Apoio Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:90528DD9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180405 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180405

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HORTENCIA MICHELLE BARBOSA VICTOR

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.047 Manutenção das Ações Estratégicas dos Núcleos de Apoio Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:08F5200E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180406 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180406

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GABRIELLE RODRIGUES MAIA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.047 Manutenção das Ações Estratégicas dos Núcleos de Apoio Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7C7528A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180407 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180407

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAMILA SONALLY CRISPIM FELIX

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:71D50920

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180408 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180408

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA ALINE DA SILVA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.047 Manutenção das Ações Estratégicas dos Núcleos de Apoio Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:875DB14B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201804009 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180409

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VENCESLAU MOREIRA DE ARAÚJO

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8C2DFD80

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180410 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180410

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ATILLA BRANDON SOUSA ALVES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 18.757,20 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.047 Manutenção das Ações Estratégicas dos Núcleos de Apoio Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60, Exercício 2018 Atividade 0601.101220007.2.040 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 9.378,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BA72E493

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180411 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180411

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA NELMA BESSA FREITAS

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C16EFA1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180412 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180412

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DAHIANA SANTANA DE F. LACERDA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 29.782,20 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 11.025,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CA722F86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180413 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA RAQUEL LOPES BESERRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 57.712,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 38.955,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BB5B0060

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140414 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180414

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CRISTHIELLY ALVES BEZERRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0CE25A13

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180415 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180415

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THIAGO FERREIRA NOGUEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 48.157,20 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 29.400,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7ED59031

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180416 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180416

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TUANNE VIEIRA ALVES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 31.605,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 31.605,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F0E82D28

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180417 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180417

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RODRIGO DE MELLO GUEDES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 31.605,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 31.605,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7D3C8EEB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180418 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180418

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA RYCHELLE PEREIRA CAVALCANTE

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:862BAFE8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180419 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180419

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIANA DE LIMA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9501D2F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180420 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180420

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THAIS COSTA SOUZA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F82AD14C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180421 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180421

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MATEUS CAVALCANTE BESERRA MORAES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:38218D82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180422 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180422

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIVIA ELEN LIMA FERREIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6E8391D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180423 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180423

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA MAYRA MOREIRA DE ALMEIDA BATISTA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de

Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 27.577,20 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 8.820,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:25DA0330

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180424 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180424

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA MARCIANA MAIA VIEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 48.157,20 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 29.400,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:041DB535

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180425 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180425

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAFAELA FREITAS MARQUES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D0AB3437

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180426 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180426

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRUNO FREITAS MARQUES

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:27A49894

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180427 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180427

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CRISEVEN BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:663FA27D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180428 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180428

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NARA RAQUEL DE SOUSA GOMES E FIGUEIREDO

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7E610EEA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180429 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180429

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALLAN ALYSSON SIMÃO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:64986E36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180430 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20180430

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TAYSSA FAYAD FERNANDES VIEIRA

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 24.269,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 5.512,50, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.757,20

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EBDE65A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180431 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180431

ORIG.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA CALANE DE OLIVEIRA SANTOS

OBJET.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 185.006,85 (cento e oitenta e cinco mil, seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 126.206,85, Exercício 2018 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 58.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:948A9C7D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180432 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180432

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.28.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARLOS MAGNO CORDEIRO BARROSO

OBJETO.....: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município Piquet Carneiro/CE, conforme especificações constantes dos anexos, partes integrantes deste processo

VALOR TOTAL.....: R$ 84.819,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.052 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 55.419,00, Exercício 2018 Atividade 0601.103020022.2.053 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 29.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DD0C208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180525, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.07.31.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ROBERIO DUARTE DA SILVA -ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, objetivando atender as necessidades das Unidades Gestoras.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220007.2.083 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E4F56715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180523, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.07.31.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROBERIO DUARTE DA SILVA -ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, objetivando atender as necessidades das Unidades Gestoras.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4AD65038

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.07.002/2018

PORTARIA Nº 02.07.002/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA DE FATIMA DE LIMA MACIEL, portador (a) do CPF 296.939.503-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 03/11/1987, matricula 00801739 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2E099922

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.005/2018

ATO Nº 01.08.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MÁRIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia, Fiscalização Transporte Especiais e Operação de Trânsito, Simbologia DNS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - STCS, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:FBE32B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.07.001/2018

PORTARIA Nº 02.07.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) TARCISIO LUIS DOS SANTOS, portador (a) do CPF 383.568.993-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 19/01/1988, matricula 00800619 no cargo de Gari, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CA348AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.001/2018

PORTARIA Nº 01.08.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SILVIA HELENA DIAS PINHEIRO, portador (a) do CPF 243.872.663-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/1986, matricula 00804592 no cargo de Atendente de Enfermagem, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de

Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F72771BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.002/2018

PORTARIA Nº 01.08.002/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA INEZ DE OLIVEIRA FRANCA, portador (a) do CPF 243.341.203-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 12/02/1979, matricula 00806102 no cargo de Professora, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E6389CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.004/2018

PORTARIA Nº 01.08.004/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLEMENTINA MARIA LEMOS DOS SANTOS RODRIGUES, portador (a) do CPF 382.355.873-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2000, matricula 00808377 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1CF148C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.003/2018

PORTARIA Nº 01.08.003/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LIMA, portador (a) do CPF 318.109.853-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/1983, matricula 00809926 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0E11FCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.001/2018

PORTARIA Nº 29.06.001/2018

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ANA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 041.538.173-84, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/08/2012, matricula 0091550, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Sem Ônus, por um período de 06 (seis) meses conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 29 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E156FF48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.005/2018

ATO Nº 01.06.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO SIVANILDO RODRIGUES DA SILVA,para exercer o cargo em comissão Gerente de Áreas de Endemias, simbologia DAS-4, vinculado aSecretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5DBB91F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.06.003/2018

ATO Nº 05.06.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) JANAINA NOBRE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Pedagógica Infantil, Fundamental I e II de nível C, simbologia DAS/E-6, vinculado à Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7E3E81C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.06.002/2018

ATO Nº 04.06.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA VIANA CABRAL, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio- Educacionais, simbologia DNE/E-4, vinculado a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:65E1432E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.06.001/2018

ATO Nº 05.06.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) NAIANA MARCELINO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I de nível B, simbologia DNS/E-4, vinculado à Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7FB96356

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.06.002/2018

ATO Nº 05.06.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DE FÁTIMA VIANA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, simbologia DAS/E-4, vinculado à Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:04AC833C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.005/2018

ATO Nº 31.07.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) FELISMAR DA SILVEIRA MONTEIRO, do cargo em comissão de Coordenador (a) Operacional, simbologia DNS-2, vinculado ao Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1073CDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.07.005/2018

PORTARIA Nº 02.07.005/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANUNCIAÇÃO DE MARIA MATIAS QUEIROZ, portador (a) do CPF 310.606.843-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 04/06/1986, matricula 0805017 no cargo de Auxiliar de Escrita, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D01E759A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.07.006/2018

PORTARIA Nº 02.07.006/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOANA DARC GONZAGA LEMOS, portador (a) do CPF 220.850.093-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 07/05/1986, matricula 00810517 no cargo de Datilógrafo, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Julho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D406088E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.005/2018

PORTARIA Nº 01.08.005/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALZENIR MARIA DA SILVA, portador (a) do CPF 310.623.183-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 20/05/1986, matricula 00811742 no cargo de Professor(a), Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DF14A718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.006/2018

PORTARIA Nº 01.08.006/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA PERPETUA BEZERRA NOGUEIRA, portador (a) do CPF 262.294.123-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/02/1985, matricula 00813931 no cargo de Professor(a), Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C9A504AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.001/2018

PORTARIA Nº 03.08.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ETIENE SABINO DA SILVA, portador (a) do CPF 315.980.563-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 24/02/1986, matricula 00805092 no cargo de Auxiliar de Escrita, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2E865670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.005/2018

PORTARIA Nº 01.06.005/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROSÉLIA FERREIRA LIMA, portador (a) do CPF 379.154.363-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, admitido (a) em 01/02/1988, matricula 00896320 no cargo de Escriturária, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:56598AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.004/2018

PORTARIA Nº 01.06.004/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NATANAEL CARLOS CAMURÇA RABÊLO, portador (a) do CPF 318.096.693-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Instituto de Previdência Municipal de Quixadá, admitido (a) em 03/03/1998, matricula 00896322 no cargo de Instrutor de Artes, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:96926510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré-Ce, torna público o

extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2906.01/2018:**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DESTINADOS AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CONFORME especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES
0503.12.361.1202.2.034	ENSINO FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.038	ENSINO INFANTIL
0601.10.301.1001.2.041	FMS
0601.10.301.1003.2.043	PSF
0401.15.122.1501.2.009	DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADOS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALORES GLOBAIS
F ADIZIO XAVIER-EPP	SAUDE	R$ 72.075,43 (setenta e dois mil setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
	EDUCAÇÃO	R$ 175.593,62 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
	DES URBANO	R$ 28.193,70 (vinte e oito mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos).
SEVEN TECH LTDA	SAUDE	R$ 6.187,66 (seis mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
	EDUCAÇÃO	R$ 14.226,90 (catorze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
	DES URBANO	R$ 726.36 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier e Marcos Gledson Pereira Gomes

ASSINADAS PELOS CONTRATANTES: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, DANIEL PAULO DA SILVA e JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 01 de agosto de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:239A8B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré - Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do **Pregão Presencial nº 1207.01/2018**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (UM) ANO.

LICITANTES REGISTRADOS: MAR DAS CHAGAS – EPP, VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI e MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDAEIRELI-ME.

ASSINA PELOS LICITANTES: Keilly Cristina Alves Oliveira, Paulo de Tarso Dias Rabêlo, Samuel de Oliveira Nogueira, Ygor Caetano Costa do Vale e Marcos Gledson Pereira Gomes.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

ASSINAM PELOS PARTICIPANTES: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA – SAUDE e MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA - STDS

VALORES GLOBAIS REGISTRADOS:

NOME DA EMPRESA	PREÇOS REGISTRADOS
MAR DAS CHAGAS – EPP	R$ 211.548,86 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 119.166,54 (cento e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	R$ 46.760,38 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)
FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 72.549,74 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDAEIRELI-ME	R$ 14.602,08 (catorze mil, seiscentos e dois reais e oito centavos)

Quixeré - Ce, 20 de agosto de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:0C8B6570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.07.2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04,09,11,12,16,17,19,23 e 26/07/2018, com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2018.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6954483E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.03.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 03/08/2018, com a finalidade de conduzir veículo Ônibus de placa PMY 5604 para viagem com alunos e professores da E.E.B PROFª IRENE NONATO DA SILVA para Palestra sobre Cidadania (AGRINHO), nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2018.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94AB7058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.03.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Joseleite de Lima Sousa, ocupante do cargo de Secretário Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 03/08/2018, com a finalidade de buscar documentos na sede do Conselho, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2018.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:434347E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Mauricio Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8058D6FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:195512B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96666C91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÃNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:246DDB87

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (CLÍNICA DIVINA LUZ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C320AEB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:364B5C65

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C7962E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B95519E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01

(uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6628950

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.13.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A306BC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5394CF28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 17/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CA0D07C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C04B3A9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.23.07.2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 23/07/2018, com a finalidade de

transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05E4681C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.24.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31A0DAEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82A42860

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.30.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Emanuel César Proença Simões, ocupante do cargo de Psicólogo, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30 e 31/07/2018, com a finalidade de, participar de Projeto: "Vidas Preservadas", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1FC40F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11B52D3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.05.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3BEF749

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE4AD1AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/08/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F047349

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s) 08 e 09/08/2018, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12B2A0CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.09.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (ICC e SANTA CASA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF411390

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (ICC e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85D82930

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69742AE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 18/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D93CC83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.23.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (ABEMP), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7144718

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.24.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15AACA06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL SANTA CASA e HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE33B433

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s) 01 e 02/08/2018, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:642BF34B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.05.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D1BF607

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:361C27FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.09.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL CURA DAR'S), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7836B2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.24.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) acamado para Unidade Especializada (ICC e HOSPITAL CURA DAR'S), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71B65EC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.05.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/07/2018, com a finalidade de transportar pacientes(s) de alta para Unidade Especializada(FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDD9953F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.09.07.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/07/2018, com a finalidade de, participar de Oficina de Execução e Prestação de Contas de Convênios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E83EE037

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.08.2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s) 22 e 23/08/2018, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17BD75AC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.07.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 09/07/2018, com a finalidade de, acompanhar Assistente Social para Reunião na APRECE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F1F4269

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.30.07.2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Jaqueline Brito Silva, ocupante de cargo de, Assistente Social, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 30 e 31/07/2018; e 01/08/2018, com a finalidade de, participar como representante da Secretaria de Assistência Social, na função de Técnica de Gestão, para capacitação do Projeto "Vidas Preservadas", ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de julho de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00407A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
023/2018

Ao BANCO DO BRASIL S/A – Ag 2597-6 Santana do Cariri/CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR as Senhoras **Cristiane Cabral de Alencar Braúlio**, CPF 768.765.943-00 ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 2304009/2018 e **Amanda Alves Feitosa**, portadora de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiras legais das referidas Secretarias, aptas a movimentarem a conta ABAIXO RELACIONADA, além conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
Conta Correntes nº 19.419-0.

Santana do Cariri, 20 de Agosto de 2018

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Olímpio Arraes Peixoto
Código Identificador:5E105DB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180322 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26.06.01/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA 05328856350 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLUSAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**VALOR:** R$ 14.495,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade **1001.08.243.0007.2.032** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **1001.08.244.0007.2.036** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **1001.08.244.0007.2.037** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, **1001.08.244.0008.2.038** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:806893D0



